PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 714/90

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a promover a locação de prédio destinado a funcionamento de órgão público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a locar em nome do Município de Ivaiporã, um prédio / de alvenaria e colocá-lo à disposição da Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A locação anteriormente processda pelo Executivo e com a mesma finalidade desta lei, fica devidamente regularizada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -,da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar nas peças orçamentárias vindouras, dotações específicas e necessárias para o atendimento dos objetivos preconizados pela presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal